



**Republicação por incorreções.**

Decreto nº. 5.445, de 4 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Maurício Andrade Almeida**, para ocupar o cargo 7.6.1. Coordenador de Média e Alta Complexidade 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Maurício Andrade Almeida**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-12 /SSP-BA e CPF nº. 839.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Coordenador de Média e Alta Complexidade (7.6.1.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.469, de 4 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Marlon Fonseca de Oliveira**, para ocupar o cargo 8.1.1. Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos 8. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Marlon Fonseca de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-85 /SSP-BA e CPF nº. 070.XXX.XXX-40, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos (8.1.1.) da Secretaria Municipal da Esporte e Lazer (8.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.531, de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia pelas razões que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo o Decreto Municipal nº. 5.331, de e considerando,

- a) a prerrogativa do chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;
- b) que em função da reestruturação e nomeação dos novos titulares dos órgãos da Administração Municipal no início da atual gestão pública, implicando no processo de ordenamento e adequações administrativa necessárias aos órgãos, setores e departamentos;
- c) que as adequações que passaram os órgãos, setores e departamento nesse momento, de certa forma dificultará o pleno e satisfatório atendimento presencial do cidadão;
- d) que é dever da Administração Pública prover todos os meios e condições para atender plenamente o cidadão de forma otimizada, precisa e dinâmica;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica temporariamente suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias o atendimento presencial ao contribuinte nos órgãos, setores e departamentos que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia-Bahia.

§ 1º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, o atendimento relativo à prestação de serviços eletrônico de forma on line, bem como o atendimento de urgência, decorrente de necessidades indispensáveis que poderá resultar em prejuízo iminente ao contribuinte, bem como a entrega de documentos admissionais por candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2024.

§ 2º. Poderá em atendimento a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, o prazo previsto no *caput* deste artigo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Gestão fica autorizado a regulamentar o presente decreto no que for pertinente, podendo para tanto, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 04 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.524, de 4 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Fabio Santos de Oliveira**, para ocupar o cargo 1.3. Subprefeito do Distrito de Algodão 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Fabio Santos de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 044.XXX.XXX-36 /SSP-BA e CPF nº. 007.XXX.XXX-06, para ocupar o cargo de Subprefeito do Distrito de Algodão (1.3.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.474, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Scheila Souza Silva**, para ocupar o cargo de Coordenadora Geral Técnica Pedagógica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Scheila Souza Santos**, portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-27 /SSP-BA e CPF nº. 671.XXX.XXX-97, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Geral Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.475, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Rilma Cristina Reis Bidú Fernandes**, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Rilma Cristina Reis Bidú Fernandes**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-66 /SSP-BA e CPF nº. 923.XXX.XXX-04, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.476, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Rízia Santos Medrado Silva**, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Rízia Santos Medrado Silva**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-50 /SSP-BA e CPF nº. 907.XXX.XXX-49, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.477, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Sueli Santos dos Santos**, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica 5. Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Sueli Santos dos Santos**, portador(a) do RG nº. 022.XXX-29 /SSP-BA e CPF nº. 637.XXX.XXX-72, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.478, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Tatiana Marques Santos**, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Tatiana Marques Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-27 /SSP-BA e CPF nº. 986.XXX.XXX-00, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Decreto nº. 5.479, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Sdilene Sena Teles**, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo as Leis Municipais nºs. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Sdilene Sena Teles**, portador(a) do RG nº. 03.XXX.XXX-13 /SSP-BA e CPF nº. 659.XXX.XXX-91, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.230/2023, 1.232/2023 e 967/2011.

§ 1º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar os devidos registros na Ficha Funcional do servidor para cumprimento das disposições legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal